

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2182 - 27 de Novembro de 2025



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de
SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

- Prefeito Municipal de Santana**
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
- Vice-Prefeita**
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
- Chefe de Gabinete do Prefeito**
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES
- Procurador Geral**
RONILSON BARRIGA MARQUES
- Controlador Geral**
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS
- Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão**
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA
- Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**
MARLUS PINTO DE CARVALHO
- Secretário Municipal de Administração**
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
- Secretário Municipal de Fazenda**
DANIEL DOS SANTOS FREIRE
- Secretário Municipal de Saúde**
PLINIO SILVA DA LUZ
- Secretário Municipal de Educação**
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
- Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO
- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**
LILIANE BATISTA SOUSA
- Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação**
HELDER DE LIMA LIMA
- Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações**
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**
ROBSON BARBOSA DE PAES
- Secretário Municipal de Agricultura**
GENIVAL MARREIROS DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos**
HELIVANILTON RAMOS MOURA
- Secretário Municipal de Zeladoria Urbana**
DIOGO DE SOUZA RAMALHO
- Secretária Municipal Extraordinária de Turismo**
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO
- Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer**
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO
- Secretária Municipal Extraordinária de Juventude**
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS
- Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial**
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA
- Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana**
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA
- Secretária Municipal Especial de Articulação Social**
BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

- Secretária Municipal de Trabalho e Renda**
HELENA PEREIRA COLARES
- Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional**
CLEUDO SOUSA ROCHA
- Secretária Municipal Especial de Reapresentação em Brasília**
CRISTIANE SOUSA DA SILVA
- Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental**
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO
- Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais**
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA
- Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica**
WELLINGTON DE SOUZA GOES
- Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana**
LUCAS DOS SANTOS NAHUM
- Presidente da Companhia Docas de Santana**
EDIVAL CABRAL TORK
- Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana**
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
- Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana**
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO
- Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana**
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO
- Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana**
DENIS DE FREITAS FERNANDES
- Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana**
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.:	03
LEI MUNICIPAL	pag.:	03
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.:	04
PUBLICAÇÕES SEME	pag.:	05
PUBLICAÇÕES SEMOP	pag.:	05 - 06
PUBLICAÇÃO SEMAD	pag.:	06

PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2294/2025 – GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AO PROFISSIONAL OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE COMPÕE O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 021, de 13 de março de 2020, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Grupo de Atividades Administrativas da Prefeitura Municipal de Santana/AP, publicada no Diário Oficial do Município nº 903, de 21 a 30 de março de 2020; e

CONSIDERANDO o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 6013067-89.2025.8.03.0002, e do contida na Resp. Sentença proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana, encaminhada na Plataforma 1Doc, por meio do Protocolo 11.061, de 21 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de sentença judicial referente à servidora CLENE SAMPAIO DA SILVA, bem como que a mesma foi nomeada originalmente para o cargo de Administrador, o qual, em decorrência da reestruturação da carreira funcional promovida pela Lei Complementar Municipal nº 021/2020, foi transformado em Analista Administrativo, conforme art. 34, inciso VI;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao profissional, abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal Permanente do Grupo de Atividades Administrativas da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do artigo 21, § 1º da Lei Complementar nº 021, de 13 de março de 2020:

Cargo: Analista Administrativo – 1999

Nº	Matricul a	Nome	Grupo / Nivel De/Para	Efeito Financeiro
1.	32123	CLENE SAMPAIO DA SILVA	GANS- 13	GANS- 14
				30/04/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2295/2025 – GAB.PREF/PMS

HOMOLOGAR READAPTAÇÃO FUNCIONAL À SENHORA MARIA DE NAZARE DA SILVA FERREIRA, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVOS DESTA PREFEITURA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR PEB II (ARTES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº007/2015-PMS, e suas alterações.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Protocolo de RH nº 2.498/2025 – 1DOC/PMS e o Parecer Jurídico nº 565/2025-PGM/PMS, que versa sobre a solicitação readaptação funcional servidora Maria de Nazaré da Silva Ferreira, Professor PEB II (Artes), em decorrência de problemas de saúde, por um período de 120 (cento e vinte) dias conforme Laudo da Junta Médica desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º HOMOLOGAR READAPTAÇÃO FUNCIONAL à servidora MARIA DE NAZARE DA SILVA FERREIRA, matrícula nº.4115, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo PROFESSOR PEB II (ARTES), da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS. A servidora exercerá a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal KM 138, no período compreendido entre 02 setembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

Art.2º Encerram os efeitos desse decreto em 30 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante a novo Laudo da Junta Médica e novo Parecer Jurídico.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

LEI MUNICIPAL



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.610, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA ROMARIA DAS CRIANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º Esta Lei inclui no Calendário Turístico Oficial Romaria das Crianças, realizado no Município de Santana.

Parágrafo único. O evento realizar-se-á anualmente no mês de outubro.

Art.2º A Romaria das Crianças compreende as seguintes manifestações:

I - Romaria das Crianças: É a procissão central do evento, onde as crianças, acompanhadas por pais, catequistas e responsáveis, seguem a imagem peregrina de Nossa Senhora de Nazaré por um trajeto específico.

II - Missa: Uma celebração religiosa especial é realizada para as crianças antes da saída da procissão, com linguagens e rituais adaptados para elas.

III - Carros de promessa: Assim como no Círio principal, a Romaria das Crianças conta com a presença dos carros de promessa, que simbolizam a devoção à santa, mas em versões adaptadas para os pequenos.

IV - Apresentações culturais: A programação inclui apresentações de música e dança por e para as crianças, tornando a celebração mais alegre e didática.

V - Cartaz oficial: Um cartaz especial com a arte da Romaria das Crianças é apresentado para divulgar o evento e celebrar a fé dos mais novos.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 27 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Página 1



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.611, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA O DIA MUNICIPAL DA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DO IGARAPÉ DO LAGO E PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Santana, o "DIA MUNICIPAL DA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DO IGARAPÉ DO LAGO", a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de julho.

Parágrafo único. O "DIA MUNICIPAL DA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DO IGARAPÉ DO LAGO", passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Santana.

Art.2º A Nossa Senhora da Piedade do Igarapé do Lago inclui diversas atividades religiosas e culturais, como:

I - Novenas: Período de orações e reflexão;

II - Folias: Manifestações folclóricas e religiosas;

III - Procissão da Meia-Lua: Uma procissão fluvial onde a imagem da santa é levada em barcas;

IV - Missa Solene: Uma celebração religiosa para os devotos e romeiros;

V - Batuques e Bailes Populares: Manifestações da cultura local que complementam o festejo.

VI - Outras manifestações em honra à Nossa Senhora da Piedade do Igarapé do Lago.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 27 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Página 1



PUBLICAÇÕES SEMSA


Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pelo Secretário, **PLÍNIO SILVA DA LUZ**, investido no cargo por meio do Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS.

CONTRATADA: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.151.616/0001-92.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto Aquisição de Material de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Almofada para carimbo Nº 3	UND	250	R\$ 5,83	R\$ 1.457,50
2	Apagador para quadro branco magnético, com espuma de alta densidade e resistente	UND	1000	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00
3	Apontador com depósito	UND	3500	R\$ 0,82	R\$ 2.870,00
4	Bloco adesivo 76mmx76mm – 100 folhas	UND	250	R\$ 2,62	R\$ 655,00
5	Bloco recado adesivo 38x50mm – 4 blocos 100 fls	UND	250	R\$ 2,98	R\$ 745,00
6	Borracha branca macia, 4,2cmx2,9cm, nº 20	UND	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
7	Borracha ponteira branca – pacote com 100 und	PCT	2500	R\$ 8,79	R\$ 21.975,00
8	Caderno brochura capa dura grande – 96 folhas	UND	3000	R\$ 8,43	R\$ 25.290,00
9	Caixa arquivo morto 250x130x250mm	UND	2500	R\$ 4,46	R\$ 11.150,00
10	Caneta esferográfica azul – caixa com 50 und	CX	100	R\$ 27,46	R\$ 2.746,00
11	Caneta hidrocor fina – 12 cores	PCT	1000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
12	Caneta marca texto – cores variadas	UND	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
13	Caneta permanente 2,0 mm	UND	150	R\$ 1,58	R\$ 237,00
14	Capa para encadernação A4 transparente (cores variadas)	UND	2500	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
15	Classificador de plástico transparente	UND	2500	R\$ 1,75	R\$ 4.375,00
16	Clips coloridos de metal 28mm – pct com 100 und	PCT	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
17	Cola branca 500g	UND	1500	R\$ 7,33	R\$ 10.995,00
18	Cola branca 90g	UND	3500	R\$ 1,74	R\$ 6.090,00
19	Cola branca 40g	UND	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00
20	Cola colorida c/6 cores	UND	250	R\$ 6,78	R\$ 1.695,00
21	Cola de silicone líquida 100ml	UND	250	R\$ 5,28	R\$ 1.320,00
22	Cola isopor 250g	UND	1500	R\$ 8,89	R\$ 13.335,00
23	Cola para madeira 100g	UND	250	R\$ 4,14	R\$ 1.035,00
24	Cola quente bastão de silicone fino	KG	1500	R\$ 39,17	R\$ 58.755,00
25	Cola quente bastão de silicone grosso	KG	1500	R\$ 39,17	R\$ 58.755,00
26	Contracapa para encadernação A4	UND	2500	R\$ 0,44	R\$ 1.100,00
27	Corretivo fita 5mm	UND	150	R\$ 3,21	R\$ 481,50

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4EE8-4C25-D277-3542> e informe o código 4EE8-4C25-D277-3542




Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

28	Envelope A4 branco	UND	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
29	Envelope convite colorido 7x10cm	UND	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
30	Envelope ofício	UND	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
31	Espiral para encadernação 07mm até 25	UND	1500	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
32	Estilite grande	UND	5000	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
33	Estilite pequeno	UND	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
34	EVA comum	UND	5000	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
35	EVA estampado	UND	5000	R\$ 2,82	R\$ 14.100,00
36	EVA glitter	UND	5000	R\$ 2,82	R\$ 14.100,00
37	Extrator de grampo espátula	UND	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
38	Extrator de grampo tipo piranha 26/6	UND	250	R\$ 3,36	R\$ 840,00
39	Fita crepe 18mmx50m	ROLO	2500	R\$ 3,42	R\$ 8.550,00
40	Fita dupla face fina 12mmx30m	ROLO	1500	R\$ 5,09	R\$ 7.635,00
41	Fita dupla face transparente 19mmx30m	ROLO	1500	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
42	Fita Kraft crepado 45x50 marrom	ROLO	1500	R\$ 10,89	R\$ 16.335,00
43	Fitilho plástico 50 metros	ROLO	1500	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
44	Giz de cera fino caixa com 12 cores	CX	2500	R\$ 2,58	R\$ 6.450,00
45	Gizão de cera caixa com 12 cores	CX	2500	R\$ 4,39	R\$ 10.975,00
46	Grampeador grande 100 folhas	UND	150	R\$ 52,32	R\$ 7.848,00
47	Grampeador de mesa 50 folhas	UND	150	R\$ 23,73	R\$ 3.559,50
48	Grampeador médio 26/6 até 30 folhas	UND	100	R\$ 22,08	R\$ 2.208,00
49	Grampo galvanizado 26/6	CX	250	R\$ 3,77	R\$ 942,50
50	Grampo trilhão – pacote com 50 und	PCT	250	R\$ 8,09	R\$ 2.022,50
51	Isopor 10mm	UND	300	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
52	Lápis de cor grande caixa com 12 cores	CX	4000	R\$ 3,08	R\$ 12.320,00
53	Lápis de cor pequeno caixa com 12 cores	CX	4000	R\$ 1,89	R\$ 7.560,00
54	Lápis preto nº 2 caixa com 144 unidades	CX	2500	R\$ 31,92	R\$ 79.800,00
55	Livro ata – 200 fls	UND	250	R\$ 19,68	R\$ 4.920,00
56	Livro protocolo – 104 fls	UND	150	R\$ 10,28	R\$ 1.542,00
57	Massa de modelar caixa com 12 cores	CX	4000	R\$ 3,71	R\$ 14.840,00
58	Papel camurça 60x40cm	UND	2500	R\$ 1,41	R\$ 3.525,00
59	Papel celofane cores variadas	UND	2500	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00
60	Papel criativo fluorescente A4 pacote com 50 folhas	PCT	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
61	Papel color set	UND	3000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
62	Papel crepom	UND	3000	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
63	Papel de presente	UND	2500	R\$ 0,38	R\$ 950,00
64	Papel de seda	UND	2500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
65	Papel fotográfico adesivo 180g pacote c/50 folhas	PCT	1000	R\$ 15,69	R\$ 15.690,00
66	Papel kraft	UND	2500	R\$ 1,16	R\$ 2.900,00
67	Papel para flip sharp 75g 64x88cm com 50 folhas	PCT	500	R\$ 30,87	R\$ 15.435,00
68	Pasta A-Z	UND	1500	R\$ 13,49	R\$ 20.235,00
69	Pasta envelope com fechamento botão	UND	1000	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00
70	Pasta suspensa marmorizada	UND	1500	R\$ 2,19	R\$ 3.285,00
71	Pasta aba elástica ofício transparente	UND	1500	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
72	Percevejo latona – caixa com 100 und	CX	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
73	Pincel de pelo nº 08	UND	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
74	Pincel de pelo nº 12	UND	500	R\$ 1,64	R\$ 820,00
75	Pincel de pelo nº 16	UND	250	R\$ 2,42	R\$ 605,00
76	Pincel de pelo nº 20	UND	250	R\$ 3,60	R\$ 900,00

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4EE8-4C25-D277-3542> e informe o código 4EE8-4C25-D277-3542




Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

77	Pincel de pelo nº 22	UND	250	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
78	Pincel marcador permanente	UND	150	R\$ 1,44	R\$ 216,00
79	Pincel para quadro branco azul recarregável	UND	2000	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
80	Pincel para quadro branco preto recarregável	UND	2000	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
81	Pincel para quadro branco vermelho recarregável	UND	2000	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
82	Pistola de silicone grande	UND	250	R\$ 16,78	R\$ 4.195,00
83	Pistola de silicone pequena	UND	250	R\$ 12,47	R\$ 3.117,50
84	Grampeador alta pressão profissional plástico com alavanca metálica	UND	250	R\$ 22,78	R\$ 5.695,00
85	Reabastecedor para pincel de quadro branco azul	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
86	Reabastecedor para pincel de quadro branco vermelho	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
87	Reabastecedor para pincel de quadro branco preto	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
88	Régua 30cm	UND	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
89	Régua 50cm	UND	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
90	Tesoura grande multiuso doméstico 27,5x10cm	UND	200	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
91	Tesoura sem ponta escolar	UND	2000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
92	Tinta acrílica 37ml	UND	250	R\$ 3,92	R\$ 980,00
93	Tinta guache 250ml	UND	400	R\$ 4,26	R\$ 1.704,00
94	Tinta guache caixa com 6 cores	CX	1500	R\$ 3,27	R\$ 4.905,00
95	TNT liso rolo c/50m 40g	ROLO	500	R\$ 57,18	R\$ 28.590,00
96	Porta clips magnético 5x5x7cm	UND	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
97	Porta caneta triplo poliestireno 7x24x8cm	UND	50	R\$ 9,66	R\$ 483,00
98	Balão nº07 cores diversas pacote c/50 unid.	PCT	2500	R\$ 6,26	R\$ 15.650,00
99	Pilha AA	UND	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
100	Palito de picolé – pacote com 50 unid.	PCT	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
101	Encadernadora perfuradora para espiral A4	UND	5	R\$ 604,40	R\$ 3.022,00
102	Lupa 100mm	UND	5	R\$ 12,21	R\$ 61,05
103	Plastificador A4 110w	UND	10	R\$ 358,30	R\$ 3.583,00
104	Triturador de papel A4	UND	2	R\$ 372,85	R\$ 745,70
105	Tinta p/ impressora Epson 544 cor ciano (similar)	UND	2500	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
106	Tinta p/ impressora Brother 815001y yellow	UND	2500	R\$ 11,39	R\$ 28.475,00
107	Tinta p/ impressora Brother 815001m magenta	UND	2500	R\$ 11,39	R\$ 28.475,00
108	Tinta p/ impressora Brother 815001c ciano	UND	2500	R\$ 11,39	R\$ 28.475,00
109	Tinta p/ impressora Brother 81 D60 BK preta	UND	4000	R\$ 11,93	R\$ 47.720,00
110	Toner HP 105-A	UND	250	R\$ 51,98	R\$ 12.995,00
111	Tafame EVA 1mx1m cores diversas	UND	100	R\$ 49,15	R\$ 4.915,00
112	Quebra-cabeça madeira 50 peças	UND	50	R\$ 22,61	R\$ 1.130,50
113	Jogo da memória madeira 40 peças	UND	50	R\$ 36,68	R\$ 1.834,00
114	Quebra-cabeça de papel 50 peças (a partir de 3 anos)	UND	50	R\$ 21,12	R\$ 1.056,00
115	Quebra-cabeça de papel 100 peças (a partir de 3 anos)	UND	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
116	Jogo de sílabas 60 peças	UND	50	R\$ 31,86	R\$ 1.593,00
117	Bambolê colorido – material resistente	UND	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
118	Domino de frutas em MDF	UND	50	R\$ 31,86	R\$ 1.593,00
119	Quadro branco 300x120cm	UND	100	R\$ 303,50	R\$ 30.350,00
120	Quadro branco 200x120cm	UND	50	R\$ 200,24	R\$ 10.012,00
121	Quadro branco 250x120cm	UND	50	R\$ 234,47	R\$ 11.723,50

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4EE8-4C25-D277-3542> e informe o código 4EE8-4C25-D277-3542




Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

122	Quadro de aviso 90x60cm	UND	15	R\$ 59,55	R\$ 893,25
123	Quadro informativo de cortiça 120x90cm	UND	25	R\$ 94,41	R\$ 2.360,25
VALOR TOTAL					R\$ 914.395,25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é firmado em observância disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, Decreto 10.024/2019 no edital e seus anexos do procedimento licitatório, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Processo Administrativo nº 000.222/2024-SEMED/PMT, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025-SEMED/PMT, Processo Administrativo nº 913/2025 e legislações e decretos estaduais e federais pertinentes à matéria.

VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses.

VALOR: Para efeito legal, o valor global deste Contrato Administrativo é de R\$ 914.395,25 (novecentos e catorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Santana, 25 de novembro de 2025.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4EE8-4C25-D277-3542>



PUBLICAÇÕES SEME



ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA
GABINETE DO PRESIDENTE

INSTITUIÇÃO INTERESSADA: <i>Secretaria Municipal de Educação de Santana / SEME- PMS</i>		UF: AP
ASSUNTO: <i>Aprovação da Sistemática de Avaliação da Aprendizagem Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santana- AP.</i>		
PROC. ADMINISTRATIVO: 426/2025.	APROVADO EM: 13/11/2025	
PARECER Nº 27/2025-CMES		

Aprova a Sistemática de Avaliação da Aprendizagem Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santana- AP.

O Conselho Municipal de Educação de Santana – CMES, representado por sua Presidência, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere no Decreto municipal nº 0626/2023 – GAB.PREF/PMS em conformidade com o Art. 33 do Regimento Interno deste Conselho – DOM Nº: 1546/2023 – PMS e tendo em vista a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, n.º 9.394/96, a Lei n.º 609/2022, que institui o Sistema Próprio de Ensino de Santana-AP, a Base Nacional Comum Curricular- BNCC/2017, a Referencial Curricular Amapaense (RCA), a Resolução n.º 048/2025-CP/CEE-AP, que estabelece as diretrizes e normas para a oferta da Modalidade de Educação Especial na Educação Básica do Amapá, a Resolução 01/2021 do CMES/AP, que trata da classificação e reclassificação de alunos, o Processo Administrativo nº 426/2025- CMES/AP, os Pareceres da Assessoria Técnica, Câmara de Educação Infantil/CMES e Câmara de Legislação e Normas/CMES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Sistemática de Avaliação da Aprendizagem Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santana- AP, com vigência a partir do ano 2025;

Art. 2º Adotar o princípio da dupla referência, admitindo em seu primeiro ano de vigência, a coexistência das modalidades de recuperação paralela e recuperação final, conforme o planejamento pedagógico e as especificidades de cada unidade escolar, desde que devidamente registradas e acompanhadas pelas instâncias competentes. Para os exercícios subsequentes, a recuperação ocorrerá exclusivamente de forma paralela, em consonância com as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º. Validar a aplicabilidade das diretrizes dessa Sistemática de Avaliação durante o ano letivo 2025, na rede municipal de ensino de Santana/ AP;

Art. 4º Este Parecer entra em vigor a partir da data de publicação.

Santana-AP, 13 de novembro de 2025.

FELIPE DOS SANTOS GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Santana- CMES
Decreto nº 0626/2023 – GAB.PREF/PMS

Rua Dr. Osvaldo Cruz, esquina com avenida 15 de novembro, número: 679 – Bairro: Paraíso
CEP: 68928-066 - Santana/AP E-mail: cmesantana1998@gmail.com

Assinado por 8 pessoas: FELIPE DOS SANTOS GOMES, CRISTINE VILHENA DE SOUZA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, SIRENE CRISTINA DA SILVA LOPES, FRANCISCA DE LIMA VIEIRA, ÉRICA PATRÍCIA DIAS GOMES, NANCY BRUNO e ROMILDO FERRERA HOLANDA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/2408.8813-33EF-AR81> e informe o código 2408.8813-33EF-AR81



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 643, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 3.143/2025 em 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, à servidora CREUSA MARIA DE FREITAS KRAUS, matrícula nº. 23213, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II (PORTUGUES-LIC.CURTA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no seguinte período: 01 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026 e 01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026, relativo ao 6º quinquênio compreendido de 04/05/2020 A 03/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS

PUBLICAÇÕES SEMOP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 100/2025 - SEMOP/PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS
- CNPJ: 23.066.640/0001-08
CONTRATADA: CFX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.124.573/0001-88

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento Contratual tem fundamentação Legal na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 37, na Lei nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 537/2024/PGM/PMS de 04/09/2025, Parecer Técnico Nº 245/2025/CGM de 15/09/2025, Concorrência SRP nº 003/2025-CPL/SCL/SEMAD/PMS, Convênio Federal nº 907181/2020, Processo Administrativo nº 1.333/2024/PMS – 1 DOC”.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM OBRAS COMPLEMENTARES NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP - ETAPA 01 (GRUPO 01), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: prazo de vigência do contrato será de (12) doze meses a contar da sua assinatura e da liberação da Ordem de Serviço na data da sua assinatura, na forma. Podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, devendo a administração demonstrar a existência de crédito orçamentário vinculado a contratação e à vantagem em sua manutenção.

18.2. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: o valor da contratação é de R\$ 12.614.435,51 (doze milhões e seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) – (valor de Convênio Federal), R\$ 65.937,94 (sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) - (valor de contrapartida do Município), perfazendo o valor total de R\$ 12.680.373,45 (doze milhões e seiscentos e oitenta mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

FICHAS	PROGRAMA DE AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR DA DESPESA	EMPENHOS
736	15.451.0008.2092.0000	4.4.90.51.00	0.01.500.001.001 - Recursos Próprios do Município	R\$ 65.937,94	21110005/2025 de 21/11/2025
913			0.01.700.100.212 - Convênio Federal nº 917181/2020	R\$ 12.614.435,51	21110004/2025 de 21/11/2025
Valor Total: R\$ 12.680.373,45 (DOZE MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).					

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 26 de novembro de 2025.

ELSON MONTEIRO BARBOSA
Secretário Municipal Interino - SEMOP/PMS
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>

15

Assinado por 1 pessoa: ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/01DC-D508-37A1-AYE9> e informe o código 01DC-D508-37A1-AYE9





EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 101/2025 - SEMOP/PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS
- CNPJ: 23.066.640/0001-08
CONTRATADA: CFX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.124.573/0001-88

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento Contratual tem fundamentação Legal na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 37, na Lei nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 537/2024/PGM/PMS de 04/09/2025, Parecer Técnico Nº 245/2025/CGM de 15/09/2025, Concorrência SRP nº 003/2025-CPL/SCL/SEMAD/PMS, Convênio Federal nº 907181/2020, Processo Administrativo nº 1.333/2024/PMS - 1 DOC".

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM OBRAS COMPLEMENTARES NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP - ETAPA 01 (GRUPO 04), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: prazo de vigência do contrato será de (12) doze meses a contar da sua assinatura e da liberação da Ordem de Serviço na data da sua assinatura, na forma. Podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, devendo a administração demonstrar a existência de crédito orçamentário vinculado a contratação e à vantagem em sua manutenção.

18.2. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor da contratação é de **R\$ 10.536.706,39** (dez milhões e quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e seis reais e trinta e nove centavos) - (valor de Convênio Federal), **R\$ 55.047,12** (cinquenta e cinco mil e quarenta e sete reais e doze centavos) - (valor de contrapartida do Município), perfazendo o valor total de **R\$ 10.591.753,51** (dez milhões e quinhentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

FICHAS	PROGRAMA DE AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR DA DESPESA	EMPENHOS
736	15.451.0008.2092.0000	4.4.90.51.00	0.01.500 001.001 - Recursos Próprios do Município	R\$ 55.047,12	21110012/2025 de 21/11/2025
913			0.01.700 100.212 - Convênio Federal nº 917181/2020	R\$ 10.536.706,39	21110011/2025 de 21/11/2025
Valor Total: R\$ 10.591.753,51 (DEZ MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).					

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 26 de novembro de 2025.

ELSON MONTEIRO BARBOSA
Secretário Municipal Interino - SEMOP/PMS
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>

15



Assinado por 1 pessoa: ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/01DC-D508-37A1-A7E9> e informe o código 01DC-D508-37A1-A7E9



EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 107/2025 – SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA SÃO JOSÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA - CNPJ Nº 14.885.798/0001-00

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato encontra embasamento Legal no Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 – lei de licitações e contratos administrativos, Art. 37 da constituição federal, art. 48, Inciso VI, da lei orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 694/2025/PGM/PMS de 12/11/2025 e Justificativa Técnica-SEMOP e Protocolo nº 10.282/2025-PMS-1 DOC.

DO OBJETO: Tem por finalidade o Presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, III, § 2º da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer jurídico nº 694/2025-PGM/PMS e Protocolo nº 10.282/2025/PMS. PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para a finalização dos serviços de "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP - LOTE 04".

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecida na Cláusula décima quarta do Contrato Principal fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o início para o dia 27/11/2025 e o término para 26/05/2026, data limite para a conclusão do objeto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 27 de novembro de 2025.

ELSON MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIO DA SEMOP INTERINO
DECRETO Nº 1969/2025/GAB/PMS
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>

3



Assinado por 2 pessoas: NICOLAU BARROS DE SA JUNIOR e ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6EID-5A6B-78C4-3907> e informe o código 6EID-5A6B-78C4-3907

PUBLICAÇÃO SEMAD



PORTARIA Nº 687/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Protocolo 10.950, de 14 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor MARCONDES PINTO DE MATOS, matrícula nº 34665, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, ora à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, para usufruto no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/2786-9578-8C19-532C> e informe o código 2786-9578-8C19-532C







CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atendimento às famílias atingidas pelas fortes chuvas

- Assistência Social
- Defesa Civil

Dirija-se ao Endereço ou Ligue!

96 99102-5331

Rua Salvador Diniz

Subsecretaria de meio ambiente



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de **SANTANA**

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS